



DECRETO Nº 074/2021

DATA: 18/062021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O
COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA **CAMPO
FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO – CFCD.**

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.619 de 08 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê do programa **CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO**, instância consultiva e deliberativa do referido Programa Municipal e de apoio ao Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA).

Titular: NERCI CERIACO DE OLIVERA LOPES

Suplente: VANIA LUCIA SCHIAVINI FOGAÇA DOS SANTOS

II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA);

Titular: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI

Suplente: HELIO DA SILVA PADILHA

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA);

Titular: EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

Suplente: MICHELE MENEGUEL DA SILVA



IV. REPRESENTANTE DA EMATER;

Titular: CLAITON ALORENUS BAGGIO

Suplente: HILARIO PEDRO MILANESI

V. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL;

Titular: JADIR GAMBETTA

Suplente: GUILHERME ARAÚJO DE OLIVEIRA

VI. REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

Titular: OSMAR JOSE MIS

Suplente: JOSE EDENILSON VOLENITS

VII. MEMBROS INDICADOS PELO CMDR (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL);

Titular: EVERTON FOLETO DO AMORIM

Suplente: CLEVERSON MUGNOL

Titular: MARCOS ANTONIO SOARES

Suplente: ADÃO SAUKA

VIII. TÉCNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA);

Titular: ROZANE HLUSKO

Suplente: ANGELA MARIA GELINSKI

IX. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (OU A QUE VIER SUBSTITUI-LA);

Titular: ANDREIA CORREIA DOS SANTOS

Suplente: ELISANGELA PERIN

Art. 2º A Presidência do Comitê CFCD será exercida automaticamente pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Fomento. Na ausência deste, assume a Presidência o representante da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos,



sendo que o suplente dessa Secretaria assume, nesse caso, a titularidade na reunião do Comitê CFCD.

Art. 3º O mandato dos membros, e seus respectivos suplentes, será de dois anos, sendo permitida sua recondução no total ou em parte.

Art. 4º As atribuições do Comitê CFCD, serão aquelas constantes na Lei Municipal nº 1.619 de 8 de junho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 18 de junho de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no DOM - PR
Nº 2288
De 21/06/2021
Resp. Marcia

27-08-1990

01-01-1993

CANDÓI